



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Emenda Impositiva nº 2006/2025

Câmara Municipal de Carapicuíba	
REGISTRO GERAL	
Protocolo nº <u>3930</u>	Processo nº <u> </u>
Livro nº <u>50</u>	Folha nº <u>584</u>
Em <u>08/12/25</u>	

“Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3.516/2025 – LOA – que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Vereador Donilzete José Soares

Art. 1º Ficam acrescidas ao Orçamento Fiscal do Município de Carapicuíba para o exercício de 2026, as seguintes ações:

I – Proveniente da Secretaria de Obras

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	09.01.04.122.0002.2.014.4.4.90.52.01
Órgão	09
Unidade	01
Função	04
Subfunção	122
Programa	0002
Ação	2.014
Natureza	4.4.90.52
Fonte de Recurso	01
Valor	R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

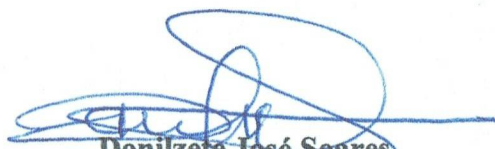
Estado de São Paulo

Este investimento busca proporcionar melhorias nos serviços da cidade de Carapicuíba, atendendo às crescentes demandas da população.

A gestão da verba será de inteira responsabilidade da Secretaria, que deverá prestar contas a esta Casa Parlamentar, em cumprimento às obrigações de transparência e controle público sobre o uso do recurso.

A presente Emenda Impositiva será composta pela somatória das emendas dos seguintes vereadores: **Davson Santos, Nil do Ariston e Ronaldo Souza**, totalizando a importância de **R\$ 474.000,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.



Donilzete José Soares
Vereador



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva visa à indicação para a aquisição de:

“Retroescavadeira nova, zero hora, ano em vigor, tração 4x4, equipada com: motor diesel de, no mínimo, 4 cilindros, turboalimentado, com potência mínima de 90hp bruta e 79hp líquida, índice de emissão de poluentes de acordo com a norma MAR-TIER 3; transmissão powershift ou synchro-shuttle com, no mínimo, 4 marchas à frente, conversor de torque; chassi monobloco integralmente soldado em peça única com numeração do equipamento; cabine fechada "ROPS/FOPS" com ar-condicionado conforme as normas técnicas da ABNT, com plaqueta contendo o nº de série da máquina, banco com suspensão regulável de acordo com o peso do operador, tapete, cinto de segurança, para-brisa de vidro laminado com limpador e esguicho de água, tomada de 12v para carregador de celular, buzina elétrica, faróis dianteiros e traseiros, pintura amarela em conformidade com a legislação vigente; sistema de retroescavação com profundidade mínima de 4.300 mm e força de escavação mínima de 5.000 kgf, caçamba traseira com mínimo de 0,20 m³ com dentes e conjunto de lâminas; sistema de carregamento frontal equipado com 2 cilindros de basculamento apoiados nos braços laterais do "H", de modo que não obstruam a visão do operador, altura mínima de descarga de 2.776 mm; sistema de freio de estacionamento/segurança totalmente independente do sistema de freios de serviço, em banho de óleo; sistema de válvulas de retenção nos estabilizadores; tanques de diesel e óleo hidráulico com tampas fechadas com chave; pneus traseiros medindo, no mínimo, 17,5 x 24 - 12 horas; sistema de monitoramento remoto que permita a localização do equipamento e o acompanhamento das funções vitais, instalado diretamente de fábrica; velocidade de deslocamento de, no mínimo, 35 km/h; garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas ou de quilometragem; jogo completo de manuais para operação e manutenção (redigidos em português).

Emplacamento: A empresa licitante será responsável pelo 1º emplacamento dentro do Município de Carapicuíba e pela liberação do veículo.

Obs.: Todas as especificações são mínimas ou similares, podendo variar em até 10%.



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

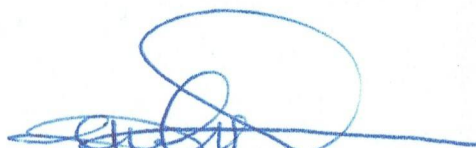
Art. 2º Os recursos necessários à execução da dotação orçamentária de que trata o Art 1º desta Emenda serão provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

II – Destinação para a Secretaria de Obras:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	05.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.01
Órgão	05
Unidade Orçamentária:	01
Função	15
Subfunção	451
Programa/Ação	0006
Ação	2.011
Natureza	4.4.90.51
Fonte de Recurso	01
Valor	R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

Art. 3º Esta emenda em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 05 de dezembro de 2025.


Donizete José Soares
Vereador